

## NOTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Educação do Município do Rio Grande/RS, em reunião de plenária ordinária, ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, usando de suas atribuições e competências regimentais, representado pelas conselheiras e conselheiros presentes, debateu e aprovou, por unanimidade de seu pleno, o que segue:

- reafirma a orientação de não retornar às atividades escolares das redes Estadual, Municipal e Privada, enquanto não houver segurança para a saúde das crianças, das/dos estudantes e trabalhadoras/es em Educação, bem como da garantia do cumprimento integral do Decreto Municipal e dos protocolos elaborados pelo Comitê Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande, do Comitê de Contingência Técnico da Prefeitura Municipal e da Resolução nº 17/2020 do Conselho Municipal da Saúde;

- reafirma posição contrária à retomada das atividades educacionais presenciais, em todos os níveis de ensino, por entender que acarretaria em maior circulação de pessoas e exposição ao novo coronavírus, não apenas nos estabelecimentos de ensino, mas no seu entorno, nos coletivos e lares da população riograndina;

- reafirma a manutenção das atividades de ensino não presenciais, observando o direito à educação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação que estabelece as diretrizes e normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e para a implementação dos dispositivos da Lei nº14.040/2020;

- reconhece o trabalho das trabalhadoras e trabalhadores em educação que, desde o início da pandemia, têm se desdobrado e se reinventado para manter o vínculo com estudantes, planejando as atividades não presenciais com qualidade, responsabilidade, compromisso educacional e social, mesmo com as dificuldades que o momento impõe a todas e todos e que merecem, também, terem suas vidas e de seus familiares preservadas;

- entende que o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite, em seu Decreto, condiciona o retorno das atividades presenciais das escolas nas cidades gaúchas, terceirizando a responsabilidade sobre a vida da comunidade escolar para as direções das escolas estaduais e para as famílias, sendo tal responsabilidade da alçada das autoridades em Saúde e essas, diante de altos números de

vidas ceifadas para a COVID19, não recomendam o retorno das atividades escolares.

Diante do exposto acima, o CME vem a público manifestar sua posição, unânime, contrária ao retorno das atividades educacionais de forma presencial, enquanto não houver o controle comunitário da pandemia e entende, também, que setores da economia local não podem forçar a abertura das escolas se sobrepondo às autoridades em saúde e negando a letalidade da Covid19. "Escolas fechadas, Vidas preservadas!"

Rio Grande, 28 de outubro de 2020.

Waléria V. Buseti

Presidente do CME